

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/CEPE, DE 23 DE SETEMBRO DE 1985



Aprova alterações na integralização curricular do Curso de Ciências Biológicas, abrangendo disciplinas obrigatórias e optativas.

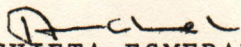
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que de liberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23 de setembro do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto encaminhado através do Processo nº 013.089/85, diversas alterações na integralização curricular do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, consistindo essas alterações na substituição e desdobramento de disciplinas obrigatórias e optativas constantes do currículo do mencionado Curso.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de setembro de 1985.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor

FC/ivd.-: